



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.233 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA '2' DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOARES,
EM MARTIM FRANCISCO, DE RUA JOSÉ CARLOS FRESSATTO

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim,
Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I,
alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento
Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Rua "2" do Condomínio Residencial Soares, situada no Distrito de Martim
Francisco passa a denominar-se RUA JOSÉ CARLOS FRESSATTO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da
Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 5.233
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 09, 01, 2012
MOGI MIRIM 09, 01, 2012

Projeto de Lei nº 160/2011
Autoria: Vereador Cinoê Duzo